



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0127/2020

Existem na cidade de São Paulo quarenta e seis Centros Educacionais Unificados - (CEU's) e todos possuem teatros e espaços alternativos para a realização de eventos, shows musicais, espetáculos teatrais, formaturas, reuniões, palestras, cursos, ensaios, concertos, festivais de dança e cinema.

A grande maioria dos (CEU's) são equipamentos localizados em territórios extremamente periféricos, sendo estes, via de regra, a única possibilidade de acesso à educação, cultura, lazer e esporte para a comunidade.

Nestes locais a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de som e iluminação era realizada desde 2004 pelos técnicos e operadores de som e iluminação, categoria regulamentada pela Lei Federal 6.533/78 e pelo Decreto 82.385/78, cujo quadro anexo especifica todas as funções descritas.

Os citados profissionais, conforme editais de contratos emergenciais já finalizados, eram responsáveis pela guarda, armazenagem, supervisão, proteção, manutenção preventiva de equipamentos eletroeletrônicos, caixas de som, refletores, desmontagens, montagens, inclusive fixação de equipamentos suspensos em altura com risco de queda, além da operação de som e luz e demais apoio à cenários, multimídia e produções.

Assim, a presente propositura tem o condão de evitar que o poder público contrate profissionais que não estejam regulamentados em legislação federal específica, expondo a riscos todas as pessoas que frequentam os teatros dos CEU's, em especial as crianças, que são as principais frequentadoras destes importantes equipamentos municipal de educação, cultura e lazer da cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).